



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

Osório, 06 de Janeiro 2023.

ORDEM DE SERVIÇO 03/2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Osório, no uso de suas atribuições legais, autoriza os Servidores, **HOMERO MILANEZI DE CAMARGO e MANOEL ALVES DOS REIS JUNIOR** servidores desta Casa a realizarem o seguinte horário de intervalo no meio dia.

Das 11:30 mim até 12:30 mim, por motivo das férias da servidora Sandra Mara Borba.

Esta ordem de serviço tem limite até o dia 31 de janeiro do ano corrente.

Atenciosamente,

---

**João Batista Pereira**  
Presidente Interino

